

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

EXMO. SR. PRESIDENTE.

CÂMARA DE VEREADORES  
ACEGUÁ - RS  
Nº 061/2026  
Em 11 de 02 de 2026  
Estes  
Protocolista

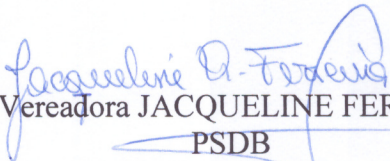
**REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE AO  
PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO  
INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI.**

A Vereadora infra-assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Poder Executivo, encaminhando indicação de anteprojeto de lei que “Institui o Festival de Arte, Cultura e Talentos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aceguá – RS”, reiterando o teor do Requerimento nº 501/2025.

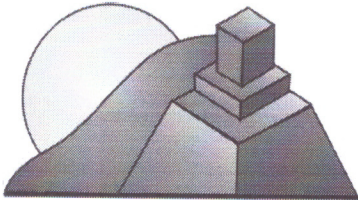
**Justificativa**

Objetiva-se retomar o debate acerca do tema, proposto como forma de valorização da nossa cultura, bem como oportunizar que os talentos do nosso município possam representá-lo.

SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 2026.

  
Vereadora JACQUELINE FERREIRA  
PSDB

DESPACHO  
Aceguá, 18 de 02 de 2026  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ANTEPROJETO DE LEI**

**Institui o “Festival de Arte, Cultura e Talentos” no  
Calendário Oficial de Eventos do Município de  
Aceguá – RS.**

**Art. 1.º** Fica instituído o “Festival de Arte, Cultura e Talentos”, a ser realizado anualmente no Município de Aceguá-RS.

**Art. 2.º** O “Festival de Arte, Cultura e Talentos”, têm por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

**Art. 3.º** O “Festival de Arte, Cultura e Talentos”, destina-se à:

I – Valorizar e preservar a cultura popular e as tradições gaúchas, reconhecendo-as como parte da identidade cultural do município;

II – Incentivar a prática da dança, com destaque para as danças tradicionais gaúchas e de salão, como formas de expressão artística, integração social e preservação cultural;

III – Promover a declamação, contribuindo para a preservação da poesia e da oralidade tradicionalista;

IV – Estimular a participação de indivíduos, grupos e entidades culturais;

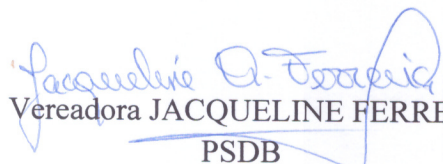
V – Fomentar a participação da comunidade em apresentações de dança, canto, teatro, declamação, música instrumental, entre outras manifestações artísticas, valorizando os talentos locais.

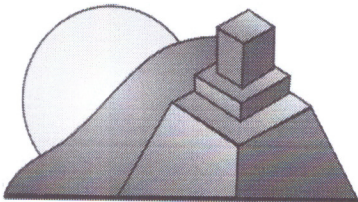
**Art. 4.º** A administração municipal será responsável, em conjunto com os setores competentes, pela organização e realização do "Festival de Arte, Cultura e Talentos".

**Art. 5.º** As comemorações das quais trata esta lei passarão a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Aceguá.

**Art. 6.º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 7.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vereadora **JACQUELINE FERREIRA**  
PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

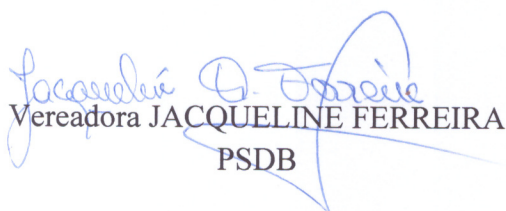
**Justificativa**

O presente projeto propõe a criação do “Festival de Arte, Cultura e Talentos” com a finalidade de valorizar os artistas locais e incentivar o surgimento de novos talentos.

O festival visa oferecer oportunidades para que crianças, jovens e adultos possam se expressar por meio da música, dança, teatro e outras manifestações culturais, fortalecendo a produção artística do município.

Além disso, contribui para o desenvolvimento cultural e turístico local, envolvendo a participação da comunidade e entidades culturais em ações que mantêm viva a cultura gaúcha, bem como a cultura popular.

Pelo exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal apoio na aprovação da presente proposição.

  
Vereadora JACQUELINE FERREIRA  
PSDB